

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15907

Poder Executivo

Natal, 13 de maio de 2025

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 99, §1º, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 17.1, inciso II, da cláusula décima sétima do Contrato Administrativo nº 23/2021-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o teor da decisão de Id. 33230781 prolatada nos autos do processo administrativo de nº 06410017.000713/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI (CNPJ nº 02.567.270/0001-04) a penalidade de multa no importe de R\$ 1.932,72 (mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do subitem 17.1, inciso II, da cláusula décima sétima do contrato administrativo nº 23/2021-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de maio o do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,
em substituição na Defensoria Pública Geral

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15907

Poder Executivo

Natal, 13 de maio de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=4M2AIH0OG0-MMOUR44Y16-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

4M2AIH0OG0-MMOUR44Y16-P2TH9ZW2VI

